

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:  
SUBCOMISSÃO VIII  
Consultas e Outros Papéis I**

**Quanto ao documento 111.**

**Oriundo do(a):**

**Sínodo Belo Horizonte.**

**Ementa:**

**Encaminhamento de Consulta sobre Pedido de vistas a Processo.**

Considerando:

1. Que a consulta do Presbitério de Belo Horizonte, encaminhada pelo Sínodo do mesmo nome versa sobre "pedido de vistas a processo" que é um procedimento normal nos tribunais seculares e visa ao aprimoramento do julgamento do mérito;
2. Que a nossa Igreja Presbiteriana do Brasil, teve na gênese do seu Código de Disciplina os melhores juristas do nosso meio calvinista, lembrando com amor e respeito a figura do Rev. Drº. Benjamim Morais, Presbítero Doutor Carlos Campos, dentre outros: o nosso Código de Disciplina se espelhou no melhor da processualística do direito pátrio.
3. Que o nosso Código de Disciplina prevê a forma de se ter vista aos autos: "Os autos só poderão ser examinados no arquivo do Concílio ou tribunal e com ordem expressa deste." Art.63-CD/IPB, em se tratando das partes.

A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: Nos Tribunais da Igreja é permitido ao Juízes terem vistas ao processo, mesmo durante a votação, objetivando fundamentar o seu voto. Compete ao Juiz presidente determinar o tempo desta consulta.



Igreja Presbiteriana  
do Brasil

PROTOCOLO No **CCXIX**

Roberto Brasileiro Silva  
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2013

Sala das Sessões, 22 de Março de 2013.

Relator: Rev. Guilhermino Silva da Cunha

Sub-relator: Rev. Mariano Alves Junior

Membros: Rev. Ivan José Santos Silva, Rev. Izaias Moreira da Cunha, Rev. João Dílson de Oliveira Outeiro.

Belo Horizonte, 18 de março de 2013.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2013.

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Origem: Sinodo de Belo Horizonte – Presbitério Belo Horizonte**

**Encaminhamento de Consulta sobre “Pedido de vistas a precesso.”**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

  
**PROTOCOLO Nº 111**

**Destino:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 18/03/2013**



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
Do BRASIL**

**SÍNODO DE BELO HORIZONTE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**

**Folha nº 01**

**Carta-CE  
007-13**

São João del Rei-MG, 18 de fevereiro de 2013.

Do: Secretário Executivo do Sínodo Belo Horizonte

Ao; Secretário Executivo do SC/IPB, DD Rev. Ludgero  
Bonilha

Assunto: Encaminhamento de documentos

Anexo: Doc nº 02 - Consulta a CE-SC-IPB-2013, pedido de vistas  
a processo, oriundo do Presbitério de Belo Horizonte.

1. Versa o presente expediente sobre encaminhamento de documentos provenientes da RE/SBH, reunido no dia 06.02.13, à próxima reunião da CE/IPB-2013.

2. No estrito cumprimento do dever de cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas do Sínodo de Belo Horizonte, remeto-vos este documento, o Doc nº 02 - Consulta a CE-SC-IPB-2013, pedido de vistas a processo, oriundo do Presbitério de Belo Horizonte.

3. Suplico ao Senhor da Seara para que em tudo na vida do estimado irmão e do Concilio sejam guardados nas mãos poderosas do nosso Deus e Pai, para a Sua honra e glória.

4. Aproveito a oportunidade de informar os dados para contato desde SE/SBH:  
**Rua Paulo Freitas nº 73, centro - São João del-Rei, MG (36.301-004) - Fone: (32) 3372-1570 / 8854-1571 / 3371-4881 / 8898-4881 / 8898-8148 - -E-mail: asredua@yahoo.com.br.**

Fraternalmente em Cristo,

**Rev. Ashbel Simonton Rêdua**  
Secretário Executivo - SBH/IPB



Presidente: 

**PRESBITÉRIO BELO HORIZONTE - PBHZ.**

Rua Ceará, 1434, Bairro Funcionários, 30150-311, Belo Horizonte, MG, 3273-7044

Organizado em 20/04/1962

**EXERCÍCIO 2013**

Rev. José Antônio de Góes Filho

Presidente

revgoes@executivaipb.com.br

9104 0794

Rev. Edson Costa Silva

Secretário Executivo

edsoncostasilva@terra.com.br

3879 9243 – 8402 8252

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2013

Ao Sínodo Belo Horizonte.

**Assunto:** Consulta a CE-SC-IPB-2013 – Pedido de Vistas a Processo.

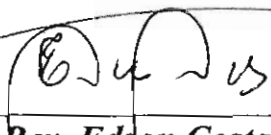
*Amados irmãos,*

*O Presbitério Belo Horizonte - PBHZ, reunido em sua 52ª Reunião Ordinária nos dias 13 a 15, e 18/12/2012, na sua SEDE – sito, Primeira Igreja Presbiteriana de Belo Horizonte, decidiu fazer consulta a CE-SC-IPB-2013 sobre pedido de vistas a processo por parte de juiz do tribunal. Solicitamos tramitação.*

*No estrito cumprimento de meu dever, como secretário executivo do PBHZ, remeto-vos este documento.*

*Sem mais para o momento despeço-me em Cristo,*

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2013

  
**Rev. Edson Costa Silva**  
Secretário Executivo – PBHZ



Comissão Executiva do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil  
Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente

Estimados irmãos

**Ref. Consulta**

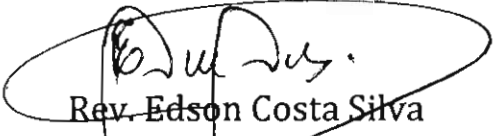
O Presbitério Belo Horizonte vem por meio desta consultar a Douta Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil quanto a PEDIDO DE VISTAS POR PARTE DE JUIZ MEMBRO DE TRIBUNAL ECLESIAÍSTICO DA IPB.

Se é direito de Juiz Eclesiástico, em pleno gozo de suas prerrogativas judicantes, solicitar **Pedido de Vistas**, para que possa oferecer seu voto, segundo sua consciência, de forma a fazê-lo mais abalizado?

Esta consulta se prende ao fato de que nosso Código de Disciplina não trata da matéria, no entanto, haveria precedentes em Tribunais da IPB que assim o permitiriam? Evidente que nos tribunais seculares este é um procedimento comezinho, direito garantido ao juiz de uma turma, a fim de que possa consubstanciar o seu voto.

Eis a consulta, que respeitosa e colocamos à consideração desta Comissão de nosso Supremo Concílio.

Fraternalmente em Cristo

  
Rev. Edson Costa Silva

Secretário Executivo do Presbitério Belo Horizonte

